

Lei nº 3.517/2025.

Ementa: Denomina-se de Praça DAS VIDENTES MARIA DA LUZ IRMÃ ADÉLIA E MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada na Avenida Ésio Araújo, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Praça DAS VIDENTES MARIA DA LUZ IRMÃ ADÉLIA E MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada na Avenida Ésio Araújo, e da outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara de Vereadores.

DE AUTORIA DO VEREADOR JUCENILDO JOSÉ SIMPLÍCIO FREIRE.